



EDITAL DE VESTIBULAR MEDICINA - FMC 2026.2

O Diretor Geral da **FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS – FMC**, tendo como mantenedora a Fundação Benedito Pereira Nunes, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Vestibular de MEDICINA 2026.2, para ingresso no curso de graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS – FMC, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.2** As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VESTIBULAR
MEDICINA	Integral	59

- 1.3** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FMC, no 2º semestre letivo do ano de 2026.
- 1.4** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE VESTIBULAR da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FMC.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1** O ingresso para o curso de Graduação em Medicina da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FMC far-se-á por meio de aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2026.2, unicamente.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/fmc;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou Pix);
 - f) realizar pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou Pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/fmc.
- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.9 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.10 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.
- 3.11 O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para fmc@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.12 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para fmc@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1) informando sua condição.
- 3.13 O não atendimento ao previsto nos itens 3.11 e 3.12 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/fmc, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail **fmc@econrio.com.br** até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.
- 4.3 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/fmc, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.4 Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso e de Língua Estrangeira estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

5. DA PROVA

5.1 A prova será constituída de:

- a) Prova Objetiva contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
- b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.

5.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês) – (10 Língua Portuguesa; 4 Língua Estrangeira);
- b) Matemática – 6 questões;
- c) Ciências da Natureza – 30 questões (13 Biologia; 13 Química; 4 Física);
- d) Ciências Humanas – 10 questões (5 Geografia; 5 História)

5.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.

5.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), nos municípios de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro e Vitória-ES, e terão 4h30min de duração, com início às 9h – horário de Brasília.

5.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.

5.7 Para realizar a prova, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e por demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

5.8 Não será aceita fotocópia do documento de identificação e nem documento eletrônico, como Carteira Nacional de Habilitação digital (CNH-e).

5.9 O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos durante a prova para que fique com as orelhas aparentes.

5.10 Ao candidato não será permitido o uso, no local de prova, de artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3

e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

- 5.11** O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal de sala, que o direcionará à Coordenação para prestar o Exame em sala extra.
- 5.12** Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 5.13** Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
- 5.14** O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.15** Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 5.16** O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 5.15 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.17** Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 5.18** A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.19** É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

- 6.1** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo1).
- 6.2** O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 6.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.4** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 6.5** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 6.6** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 7.1** As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2** Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 7.3** Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/fmc;
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) imprimir o boleto bancário verificando as instruções de segurança nele contidas;
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.4** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.5** Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por fax, correio ou qualquer outra forma que não as previstas no item 7.3.
- 7.6** A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.7** A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.9** O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1** O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2** Serão eliminados da forma de ingresso Vestibular os candidatos que obtiverem:
- a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 8.3** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 8.4** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.5** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 8.6** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2** A matrícula e seus procedimentos são de responsabilidade exclusiva da Faculdade de Medicina de Campos e da Fundação Benedito Pereira Nunes.
- 9.3** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, munido de procuração assinada e com firma reconhecida, à FACULDADE FMC, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos originais:
- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir facilmente a identificação do candidato;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
 - d) Título de Eleitor, se maior de dezoito anos;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (o candidato classificado receberá por e-mail um link para fornecer suas informações e do seu fiador, necessárias para a geração do contrato. Após preenchimento dos dados, o contrato será enviado aos e-mails informados para assinatura);
 - g) Certidão de nascimento ou casamento do fiador com prazo máximo de expedição de 3 meses;
 - h) Histórico Escolar com conclusão de Curso de Ensino Médio ou de Curso equivalente e Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio ou de Curso equivalente; OU
 - i) Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM; OU
 - j) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.
- 9.4** A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem **9.3** implicará a não efetivação da matrícula pela Faculdade de Medicina de Campos.
- 9.5** Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente ou tenha obtido, pelo ENEM, Certificação do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova dessa escolaridade, conforme solicitado no subitem **9.3**.
- 9.6** No ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após digitalizados.
- 9.7** Os originais dos documentos deverão estar nítidos a fim de que possam ser lidos após a digitalização.
- 9.8** O candidato poderá ser reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor total da mensalidade paga no ato da matrícula no caso de cancelamento da mesma por solicitação do candidato.
- 9.9** Em nenhuma hipótese haverá reembolso do valor da mensalidade paga no ato da matrícula, respeitando-se o disposto no subitem **9.8**, caso as aulas já tenham sido iniciadas.
- 9.10** **Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 17h30.**
- 9.11** A matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, representado por um de seus genitores se

for menor de 16 anos ou assistido por um de seus genitores se maior de 16 anos e menor de 18 anos; por outro representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

- 9.12** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 9.13** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 9.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 9.15** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 9.16** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 9.17** As atividades acadêmicas da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FMC, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2026.2.

10. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 10.1** Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, através do portal econ.rio.br/fmc.
- 10.2** Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link econ.rio.br/fmc e comparecer na FMC no período estipulado para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.
- 10.3** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/fmc.
- 10.4** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 10.5** Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o 2026.2 ou o permissivo legal.
- 10.6** Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico econ.rio.br/fmc, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.7** As listagens de reclassificação serão atualizadas periodicamente e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/fmc até o prazo máximo de validade do presente edital, conforme item 10.5, com exclusiva responsabilidade do candidato pelo acompanhamento.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS

- 11.1** Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a FMC e a Econrio a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- 11.2** A FMC e a Econrio se comprometem perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
- 11.3** A FMC e a Econrio se responsabilizam por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
- 11.4** A FMC e a Econrio tomarão as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico **econ.rio.br/fmc** e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 12.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - f) não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 8.2;

- g) não apresentar a documentação elencada no item 9.3 deste Edital;
 - h) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
- 12.4** Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos candidatos, como aparelhos celulares, receptores de sinal entre outros.
- 12.5** Por questão de segurança, durante a prova os candidatos poderão, sempre que a ECONRIO e a FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FMC julgarem necessário, ser filmados, fotografados ou submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados.
- 12.6** O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 12.7** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 12.8** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular de Medicina 2026.2 da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FMC.
- 12.9** Não há previsão de concessão de bolsas/descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 12.10** A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2026.2.
- 12.11** Esgotadas as reclassificações, não ocorrendo o preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital, será realizado outro processo seletivo, objetivando o preenchimento das eventuais vagas remanescentes.
- 12.12** O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é por meio do e-mail **fmc@econrio.com.br**.
- 12.13** As vagas do Financiamento Estudantil ("FIES") serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação e Cultura ("MEC"), em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de Processo Seletivo e Calendário próprio que serão divulgados posteriormente pela FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS – FMC e FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - FBPN.
- 12.14** Fica eleito o foro da cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Campos dos Goytacazes, 30 de março de 2026.